

Procedimento Concursal Comum para o preenchimento de dois postos de trabalho no Agrupamento de Escolas de Redondo, mediante celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior - Psicólogo.

Im.
Ferreira
12

Ata n.º 6

Ao décimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dezasseis horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas de Redondo, sito na Avenida Dr. Domingos Rosado em Redondo, o Júri do Procedimento Concursal Comum com o código OE202605/1356, publicado na bolsa de emprego público, destinado ao preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Psicólogo), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Agrupamento de Escolas de Redondo.

Ponto único - Análise e deliberação sobre uma reclamação apresentada em sede de audiência de interessados, determinado à candidata Piedade Carina Figueira Ferraz.

Dando cumprimento ao ponto único da ordem de trabalhos, foi analisada a alegação da candidata Piedade Carina Figueira Ferraz, enquadrada na lista de excluídos da Ata nº3 deste procedimento concursal.

A presidente do Júri propôs que se procedesse de imediato à verificação e análise do pedido feito pela candidata supracitada.

No caso da candidata Piedade Carina Figueira Ferraz, a mesma tinha sido excluída do procedimento concursal, por não apresentar Certificado de Habilitações elegível para este procedimento. Esta candidata enviou email datado de 01/07/2026, anexando dois documentos no mesmo, a saber: Certificado de Habilitações e Formulário de Audiência dos Interessados. As alegações descritas pela candidata no âmbito do direito de participação, seguem transcritas: *"Na qualidade de candidata ao procedimento concursal para contratação de escola, venho por este meio pronunciar-me relativamente à minha exclusão, fundamentada no facto do certificado de habilitações apresentado ter sido considerado ilegível. Importa referir que a exclusão por este motivo revela-se desproporcionada, uma vez que a eventual falta de legibilidade de um documento constitui uma irregularidade meramente formal e facilmente suprível, não colocando em causa a verificação das minhas habilitações académicas, nem a minha elegibilidade para o concurso. Ao abrigo dos princípios da boa administração, da proporcionalidade, da colaboração e do aproveitamento dos atos administrativos, consagrados no Código do Procedimento Administrativo, entende-se que me deveria ter sido concedida a oportunidade de suprir esta deficiência documental, mediante a apresentação de uma cópia legível do certificado de habilitações, CAP e Certificado de Pós Graduação em Neurodesenvolvimento em Pediatria, em formato perfeitamente legível. Nestes*

DM
F. G. G. G.

termos solicito a reapreciação da decisão de excusão, com a consequente admissão da minha candidatura".

Face ao exposto, o júri entendeu readmitir a candidata, atendendo que o documento agora enviado (Certificado de Habilitações), encontra-se devidamente legível e foi remetido com data no período vigente para reclamação, em sede de audiência de interessados. Importa ainda ressaltar que a reclamação apresentada pela candidata apenas foi agora analisada, pois após email enviado pela mesma no passado dia 08/07/2026 e contato telefónico estabelecido com o Agrupamento de Escolas de Redondo, verificou-se que o email enviado pela mesma no passado dia 01/07/2026 estava na pasta «SPAM», daí não ter sido analisado e apreciado pelo Júri na reunião do passado dia 07/07/2026, retratado na Ata nº4 deste procedimento concursal.

De acordo com a análise e a deliberação tratada neste ponto único, o Júri retificou a lista definitiva de candidatos admitidos, bem como, o primeiro método de seleção a aplicar à candidata supracitada. Conclui-se ainda, nesta fase do procedimento concursal, que não há candidatos excluídos.

Candidatos Admitidos e 1º Método de Seleção

LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS A CONCURSO	PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO
Ana Beatriz Rodrigues Pinto	Avaliação Curricular
Ana Catarina Fernandes Pereira dos Santos	Avaliação Curricular
Ana Fátima Rodrigues dos Santos	Avaliação Curricular
Ana Luísa Borges Oliveira	Avaliação Curricular
Ana Margarida Godinho Barrenho	Avaliação Curricular
Carla Maria Cinza de Almeida	Prova de Conhecimentos
Carla Sofia Fonseca de Sousa Rosa	Avaliação Curricular
Catarina Sofia Mendes Pestana	Avaliação Curricular
Cátia Alexandra Santos Pereira	Avaliação Curricular
Dora Sofia Moncaixa Potes	Avaliação Curricular
Inês de Jesus Pinto Lopes Calisto	Avaliação Curricular
Inês Sofia Freitas de Sousa	Avaliação Curricular
Jéssica Isabel Pinheiro Canário	Prova de Conhecimentos
Lúcia Cristina Ferreira Félix	Avaliação Curricular
Márcia Alexandra Reguino dos Reis	Prova de Conhecimentos
Margarida Maria Patrício Poeiras	Prova de Conhecimentos

Nuno Jorge Rafael Soares	Prova de Conhecimentos
Nuno Miguel Baptista Velada	Avaliação Curricular
Piedade Carina Figueira Ferraz	Prova de Conhecimentos
Raquel Safoeira Xavier	Avaliação Curricular
Rita Alexandra Costa Pereira de Almeida	Avaliação Curricular
Rita Alexandra Grilo Fialho Tojo	Avaliação Curricular
Rita Rodrigues Glória Borges Baptista	Prova de Conhecimentos
Sandra Isabel Engeitado Estevão	Avaliação Curricular
Sara Isabel Simões Magalhães	Prova de Conhecimentos
Sara Morais Ribeiro de Sousa	Prova de Conhecimentos
Sofia Manuel Rodrigues do Nascimento Fráguas	Avaliação Curricular
Susana Guerreiro da Cunha Fragoso	Avaliação Curricular

Será publicada a lista definitiva de candidatos admitidos a concurso, com a retificação agora definida, e divulgada a mesma no site do Agrupamento, bem como, nos painéis do Agrupamento de Escolas de Redondo, próprios para esse efeito.

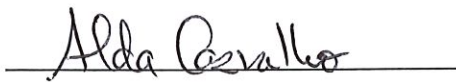
E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,



(Daniela do Monte)

Os Vogais Efetivos,



(Alda Carvalho)



(Hugo Canas)